

DECRETO Nº 34.956, DE 12/11/2018.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE  
ARACRUZ, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE  
2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º Fica estabelecido o plantão administrativo para o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta abaixo descritas, no dia 16 de Novembro de 2018, com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº 34.125, de 15/05/2018:

- Coordenação de Protocolo e Expediente – SPO – Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Secretaria de Turismo e Cultura;
- Secretaria de Suprimentos.

Art. 2º O plantão administrativo funcionará de 12h às 18h do dia 16 de Novembro de 2018.

Parágrafo único. O dia do plantão administrativo considerar-se-á dia útil para contagem de prazos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Novembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal